



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

CORREIO ELETRÔNICO DE 16/10/2017

INTERESSADO: Assessoria Técnico-Legislativa – ATL

ASSUNTO: **Indicação 3449/2017**

Despacho SPG/GS: nº 0614/2017

Excelentíssimo Secretário,

Trata-se de Indicação nº 3449/2017, de autoria do Deputado Pedro Tobias, Indica ao Sr. Governador alteração da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que se digne determinar aos órgãos competentes a realização de estudos para alteração da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, incluindo-se o direito de horário especial de trabalho, sem necessidade de compensação, ao servidor responsável por pessoa com deficiência, nos moldes do § 3º do artigo 98 da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações.

Assim, esta Pasta acolhe a propositura, vai analisá-la e encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa – ATL.

GSPG, em 16 de outubro de 2017.


MARCOS ANTONIO MONTEIRO
Secretário Estado

Excelentíssimo Senhor
Samuel Moreira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ass.Par.
atidd-0162
MB